

ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG- CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO E FUNCIONAMENTO DE BARRACAS NO I ARRAIÁ DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º - A Comissão Organizadora do I Arraial Integrado do Centro Universitário UnirG, com o objetivo de estimular e valorizar a cultura torna pública a inscrição de barracas com comidas e bebidas típicas para o evento .

Parágrafo único - O evento acontecerá no **dia 02/06/2017** a partir das 20h30min. Ressalta-se que o corpo discente não será liberado das atividades acadêmicas. Nesse dia, no período noturno, a primeira aula será ministrada regularmente pelo professor da disciplina e as demais no local onde acontecerão as atividades socioculturais.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - O prazo estabelecido para as inscrições das barracas será do dia 08 de maio 2017. Será enviada às coordenações de cada curso a ficha de inscrição e esta deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido acima.

Parágrafo único - O sorteio da localização das barracas será no dia 08 de maio de 2017, às 17h, na Sala 38 do Bloco B Campus II, em reunião a ser realizada para definições gerais.

Art. 3º - As inscrições serão isentas de taxa de pagamento.

Parágrafo único - Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

Art. 4º - A comida ou bebida a ser comercializada está descrita no ANEXO I.

§ 1º. Não poderão inscrever-se produtos diferentes do definido na lista.

Art. 5º - Somente poderão inscrever barracas os cursos de Graduação da UnirG, se não houver interesse por parte de algum curso. O direito à barraca ficará disponibilizado para os demais que se manifestarem, no momento do sorteio.

Parágrafo único - A redistribuição da barraca seguirá critérios estabelecidos no momento do sorteio.

CAPÍTULO III. ESTRUTURA, MONTAR E DECORAR A BARRACA.

Art. 6º - A estrutura da barraca é de responsabilidade de cada curso participante.

Art.7º - A montagem e decoração da barraca deverão estar prontas no dia 02/06/2017, impreterivelmente, até às 14 horas, em espaço delimitado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único - A decoração interna de cada barraca é de responsabilidade de cada Curso. A desmontagem das barracas deverá ser realizada, impreterivelmente, no dia

03/06/17, logo após o anúncio do encerramento da festa até às 06 horas pelos responsáveis (cursos).

Art. 7º - O responsável deve manter a barraca em pleno funcionamento até o final do evento, em perfeitas condições de higiene e zelo.

Art. 8º - No ato da inscrição deve ser indicado um responsável pela barraca, que deverá ser acadêmico regularmente matriculado na UnirG. Só será permitida a presença de até quatro pessoas no interior da barraca.

Art. 9º - Os responsáveis pela barraca devem afixar os preços dos produtos ou deixar o cardápio à vista do consumidor.

Art. 10º - Toda barraca deverá ter a vista recipientes para lixo disponíveis para os consumidores.

Parágrafo único - O lixo produzido deverá ser acondicionado em sacos plásticos e depois recolhido e depositado em lugar próprio pelos responsáveis da barraca. Todo material usado na barraca deverá ser descartável (pratos, copos, talheres e etc.).

Art. 11º - Cada barraca deverá ter o seu recipiente de água para uso próprio.

Art. 12º - Em cada barraca serão disponibilizados até 2 pontos de energia (tomadas) 10A de 210V. Não poderá ser colocado "t", extensões, ou "benjamins" nas instalações elétricas.

Art. 13º - Cada barraca deverá ter como produto de venda obrigatório, bebidas e, opcionalmente, espetinhos. Ressalta-se que as comidas típicas serão sorteadas na reunião do dia 08/05/2017.

Art. 14º - As barracas que tiverem patrocínios poderão ter faixas constando o nome do patrocinador, dentro do espaço da barraca.

CAPÍTULO IV – DAS PROIBIÇÕES

Art. 14º. Não será permitido o uso de fogos de artifícios, botijão de gás, bebida em garrafa de vidro. Será proibido o uso de talheres cortantes, pratos e copos de vidros.

Art. 15º - Não será permitida aglomeração de pessoas no interior das barracas.

Art. 16º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do evento.

Gurupi-TO, 26 de abril de 2017.

COMISSÃO ORGANIZADORA
1º Arraiá do Centro Universitário UnirG
Responsável: Profa. Catarina Taham Carvelo

ANEXO I – REGULAMENTO 01/2017

RELAÇÃO DE PRODUTOS DAS BARRACAS		
CURSOS	Bebidas	Comidas típicas
Administração	Cerveja, água, refrigerante e suco.	
Ciências Contábeis		
Ciência da Computação		
Direito		
Direito		
Enfermagem		
Educação física		
Engenharia Civil		
Engenharia Civil		
Farmácia		
Fisioterapia		
Jornalismo		
Letras		
Medicina		
Odontologia		
Pedagogia		
Psicologia		

Gurupi-TO, ____ de abril de 2017.

COMISSÃO ORGANIZADORA
1º Arraiá do Centro Universitário UnirG
Responsável: Profa. Catarina Taham Carvelo

ANEXO II – REGULAMENTO 01/2017

SUGESTÃO DE COMIDAS TÍPICAS

01	Caldo - frango	15	Quentão
02	Caldo – feijão	16	Cachorro quente
03	Canjica	17	Espetinho
04	Cural	18	Arroz doce
05	Milho cozido	19	Cocada
06	Pamonha	20	Carreteiro
07	Pé de moleque	21	Maçã do amor
08	Mané pelado	22	Bolo de pote
09	Amendoim doce	23	Escondidinho
10	Amendoim salgado	24	Feijão tropeiro
11	Pipoca doce	25	Algodão doce
12	Pipoca salgada	26	Kafta
13	Paçoca de carne de sol	27	Docinhos – brigadeiro
14	Paçoca doce	28	

Gurupi-TO, ____ de abril de 2017.

COMISSÃO ORGANIZADORA
1º Arraiá do Centro Universitário UnirG
Responsável: Profa. Catarina Taham Carvelo